Lei nº 533, de 2 de Dezembro de 1.954.

Cria e suprime cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a-seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais um cargo de Secretário da Prefeitura, com os vencimentos anuais de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Ficam suprimidos, no mesmo quadro, os cargos de Diretor Geral e Escriturário-Datilógrafo.

Artigo 3º - As atribuições do Diretor Geral passam a ser exercidas pelo Secretário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Dezembro de 1.954

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1.954.

Francisco de Oliveira Pinto
Diretor Geral